

CHECKLIST SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO
NÚMERO DA LICITAÇÃO:
NÚMERO DO CONTRATO:
NOME E FORMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PREENCHIMENTO:

1. Estudo técnico preliminar, Projeto Básico (Termo de Referência)			
	Atende	Não atende	Não se aplica
As estimativas das quantidades de resíduos a serem coletados devem considerar, no mínimo, a série histórica dos últimos 12 meses.			
Na ausência de dados históricos, a estimativa das quantidades deve considerar a população atendida e os parâmetros referenciais para o cálculo do volume diário de resíduos gerado por habitante.			
As estimativas das quantidades de resíduos a serem coletados devem estar acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.			
O estudo deve analisar as alternativas possíveis (como a adoção ou não de central de transbordo) e justificar técnica e economicamente a opção escolhida.			
Evitou-se a contratação conjunta dos serviços de coleta e transporte com os serviços de destinação final (aterro sanitário).			
Eventual contratação conjunta dos serviços de coleta/transporte com os serviços de destinação final deve estar embasada por robusto estudo de viabilidade técnica e econômica que comprove a vantagem dessa opção, e desde que não haja restrição à competitividade (deve existir mais de um aterro sanitário disponível dentro de uma distância economicamente viável).			
Caso exista apenas um aterro sanitário economicamente viável para a contratação, o serviço de destinação final de resíduos deve ser contratado por meio de inexigibilidade.			
O estudo estabelece as rotas a serem percorridas pela frota, evidenciando-se o percurso de todos os veículos (mapas ou itinerários).			
O estudo estabelece a frequência semanal de coleta em cada itinerário.			
Existe definição do percurso mensal total da frota, preferencialmente em quilômetros (km).			
Existe informação sobre a velocidade máxima considerada para o deslocamento dos caminhões coletores durante o serviço de coleta, respeitando o limite de 10km/h definido pela NR-38.			
Foram definidos os custos que integram o grupo de despesa "administração local", quando houver.			
Existe previsão do número de equipes de trabalhadores, a composição de cada uma delas, bem como o número de horas de trabalho necessário a completa execução do serviço e, se necessária, a estimativa do número de horas noturnas e/ou extraordinárias.			
Existe detalhamento dos encargos sociais.			
Existe detalhamento do BDI, com os índices de cada um dos itens que o integram.			

1. Estudo técnico preliminar, Projeto Básico (Termo de Referência)			
	Atende	Não atende	Não se aplica
Existe definição da frota de veículos com o detalhamento da quantidade, modelo, eventuais características especiais, tanto para os caminhões como para os compactadores, bem como para os veículos auxiliares e demais equipamentos, quando necessários.			
A quantidade de veículos de coleta está embasada em cálculos considerando o volume de resíduos a serem coletados, o tempo de execução de cada rota até a destinação final ou estação de transbordo e a frequência de coleta em cada setor.			
Em municípios de maior porte, o estudo poderá prever frota reserva dedicada ao contrato, em percentual máximo de 10%, com a ressalva de que não se deve dimensionar equipe de coleta para os caminhões reserva.			
Em municípios com frotas inferiores a 10 veículos, a reserva técnica pode ser contemplada pela remuneração de 10% do custo total dos veículos, excluindo gastos com combustíveis, lubrificantes e pneus.			
O estudo contém proposição da metodologia de depreciação da frota, definindo-se o valor inicial, o valor residual (que deve ser diferente de zero), prazo de depreciação e sistemática da redução gradual do valor (linear ou outra forma).			
Existe previsão da idade máxima admitida para os veículos, evitando exigência de veículos com 5 anos ou menos.			
Foi estabelecida uma taxa de juros adequada para a remuneração do capital investido, considerando médias históricas e taxa Selic			
Foram definidos os custos de manutenção da frota (pneus, combustível, graxa, óleos lubrificantes, etc).			
Existe planilha orçamentária com o detalhamento de todos os custos.			
A estimativa dos custos não utilizou cotações com fornecedores em potencial.			
Eventuais cotações foram apenas para insumos específicos ausentes em tabelas oficiais e devidamente analisadas para evitar o enviesamento de preços.			
As estimativas de custos foram realizadas seguindo a ordem definida pela legislação: 1º Composição unitária SINAPI/SICRO; 2º Mídia especializada/tabelas federais; 3º Contratações similares da Administração; 4º banco de Notas Fiscais Eletrônicas, sem a utilização direta de cotações com fornecedores.			
No caso dos serviços de destinação final (aterro sanitário), a estimativa dos custos foi realizada com base em contratações similares (preferencialmente com outros municípios que utilizam o mesmo aterro).			
No caso de custos estimados de acordo com preços efetivamente praticado pelo mercado (contratações similares, eventuais cotações), considerou-se que esses preços já continham o BDI.			
A necessidade de encaminhamento de licenciamento ambiental está prevista apenas quando da assinatura do contrato, e não como requisito de habilitação no certame.			

2. Edital			
	Atende	Não atende	Não se aplica
Evitou-se o uso do Sistema de Registro de Preço (SRP), por se tratar de serviços contínuos e com quantitativos previsíveis conforme médias históricas.			
As exigências de atestados de capacidade técnica foram restritas às parcelas de maior relevância, evitando exigir que a licitante comprove experiência em todos os serviços de forma desproporcional.			
Os quantitativos mínimos exigidos para qualificação devem estar explícitos no edital, respeitando o limite de 50% dos quantitativos as serem contratados.			
Eventuais vedações à participação de consórcios ou à subcontratação, devem ser devidamente justificadas.			
A exigência de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação, no caso, o CREA.			
O edital define as infrações e penalidades ao descumprimento do contrato, prevendo as inconformidades com maior probabilidade de ocorrência e os critérios objetivos para o cálculo de multas.			
Está expressamente prevista a data-base para o reajuste anual, bem como o índice a ser aplicado.			
A licitação deve ser realizada, preferencialmente, sob a forma eletrônica. Eventual adoção da forma presencial deve ser devidamente motivada, acompanhada de justificativa plausível.			
Caso haja a inversão das fases da licitação, deve haver justificativa plausível.			

3. Fiscalização da execução contratual			
	Atende	Não atende	Não se aplica
As medições devem considerar o serviço efetivamente prestado, e não a mera disponibilidade de equipes, através da verificação dos volumes recebidos e pesados pelo aterro sanitário (tickets de pesagem).			
A fiscalização deve verificar a aferição da balança junto ao aterro sanitário, observando a existência e vigência do certificado de calibração do INMETRO.			
O sistema de rastreamento (GPS) dos veículos coletores deve permitir a emissão de relatórios diários e serem de livre acesso à fiscalização.			
A fiscalização deve verificar, por amostragem, se a empresa mantém a composição das equipes conforme previsto no contrato, além da adequada utilização de EPIs e respeito às demais normas regulamentadoras do trabalho.			
A fiscalização deve verificar se a frota de veículos corresponde ao estipulado no Termo de Referência, analisando a quantidade de veículos, tipos, capacidade de carga, idade máxima permitida, além da disponibilidade da frota reserva, se for o caso.			
A fiscalização verificou se os caminhões estão de fato trafegando na velocidade alegada, limitada a 10km/h, caso a contratada tenha indicado a necessidade de novos veículos ou equipes (aditamento ou reequilíbrio econômico-financeiro).			
Deve-se verificar se os itens que efetivamente compõem a administração local estão compatíveis com o previsto no orçamento, analisando quantidades e exclusividade dos profissionais, além de equipamentos e demais instalações.			
No caso de descumprimento contratual, a fiscalização deve adotar imediatamente as medidas cabíveis conforme previsto no contrato, registrando advertências e aplicando sanções, se for o caso.			
A fiscalização deve analisar se os dados utilizados nos estudos que embasaram a licitação (séries históricas dos quantitativos, número de equipes, consumo de combustível, lubrificantes, pneus, manutenção, entre outros) são fidedignos à realidade, gerando informações a serem utilizadas em futuros estudos e na análise da vantajosidade de eventuais prorrogações contratuais.			

